



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1369/97

Autoriza celebração de convênio com a SEF, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre a Secretaria e a Prefeitura.

O Prefeito Municipal _____.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e em funciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda com o objetivo de estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre a Secretaria e a Prefeitura, visando a integração de esforços e atividades entre os governos Estadual e Municipal, de forma a se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os convenientes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 20 de Agosto de 1997.
230º da Fundação e 165º da Emancipação.

Dr. ANTONIO FERNANDO FERNANDES CALAFÉ
- Prefeito Municipal -

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Bain"
Data supra.

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -